



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CURRALINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo Inexigibilidade nº 2021.01.08.001/2021 que trata da contratação do escritório BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curralinho - PA, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Curralinho